

*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*  
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 2.081

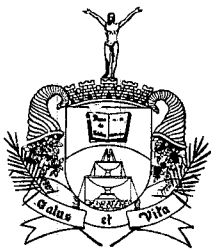
DÁ DENOMINAÇÃO AS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO  
SANTA ROSÁLIA.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*

'Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ART. 1º - As vias públicas do Bairro San-  
ta Rosália, constantes da planta anexa ao processado nº 57/73, passam  
a ter as seguintes denominações:-

- RUA A - JOSÉ ALEXANDRE SILVA
- RUA B - JOSÉ TOGNI
- RUA C - ALEXANDRE XANDÓ
- RUA D - FRANCISCO CAGNANI
- RUA E - GABRIELINA LOYOLLA JUNQUEIRA
- RUA F - RAFAEL SARTI
- RUA G - ARISTIDES DE MELO E SOUZA
- RUA H - JOSÉ BATISTA NOGUEIRA
- RUA I - JOSÉ NASTRINI
- RUA J - SEBASTIÃO THOMAZ DE OLIVEIRA
- RUA K - LUIZ DUARTE
- RUA L - SEBASTIÃO MARQUES MENEZES
- RUA M - ANTENOR DAMINI
- RUA N - OSCAVO JUNQUEIRA FERREIRA
- RUA O - MANOEL CORRÊA
- RUA P - LOURENÇO DIAS FERREIRA
- RUA Q - CAETANO LEME CECATO.

.....

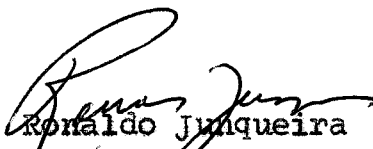


*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*  
*Gabinete do Prefeito*

Lei nº 2.081 - continuação

ART. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE JUNHO DE 1.973

  
Ronaldo Junqueira  
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. CALDAS" - EDIÇÃO Nº 8378 / DE 21/6 / 1.973

.....